EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO BUENO DE LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 04/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 04 de 2024, requerendo ainda, respeitosamente, que o presente seja admitido em regime de ***urgência***, dada a relevância da referida propositura legislativa.

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, esta municipalidade precisará parcelar as pendências junto ao INSS para que possa obter certidão negativa e receber recursos federais e estaduais para a continuidade de atendimento aos interesses públicos campomagrenses.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 8 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO